



## TERMO DE REFERÊNCIA 38/2026/GGA PROCESSO: 2026/41000/179

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de camisetas com proteção UV, bonés, wind banners personalizados, entre outros itens, destinados à divulgação das ações da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, visando à identificação visual da equipe durante a temporada de praia do Estado, à identificação dos colaboradores e ao fortalecimento da comunicação institucional no âmbito das ações de conscientização das AEPETI.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento à demanda institucional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, especialmente para a divulgação de ações durante a temporada de praias, nos meses de junho e julho, no Estado.

2.2. A participação da SETAS no referido evento possui caráter estratégico, constituindo importante instrumento de divulgação e disseminação de informações relacionadas ao combate ao trabalho infantil, fortalecendo a relação entre Estado, Município e sociedade.

2.3. Nesse contexto, a aquisição de camisetas, bonés, wind banners e outros itens personalizados mostra-se necessária para garantir a identificação dos colaboradores, promover a padronização visual da equipe, facilitar a organização das atividades e reforçar a imagem institucional do órgão perante o público.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de camisetas tipo polo, bonés e chapéus personalizados, incluindo a confecção, personalização e fornecimento dos itens, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, destinados à utilização institucional durante a temporada de praias, nos meses de junho e julho, no Estado.

3.2. A execução da solução compreende as seguintes etapas: produção dos itens, aplicação da identidade visual institucional fornecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, controle de qualidade dos materiais, transporte e entrega no local indicado pela Administração.

3.3. A opção pela contratação de uma única empresa para fornecimento integrado dos itens mostra-se tecnicamente mais vantajosa, uma vez que assegura a padronização visual, uniformidade na qualidade dos materiais, compatibilidade entre os produtos e maior eficiência na gestão contratual.

3.4. Alternativas como a contratação de múltiplos fornecedores foram consideradas menos adequadas, em razão do risco de divergência de padrões, inconsistência na identidade visual

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 06/05/2026 11:18:46

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 06/05/2026 11:11:32

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 06/05/2026 11:06:10

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D4D72EC8025CBA20 | SGD:2026/41009/021697





SGD Nº: 2026/41009/021697

aumento da complexidade logística e maior possibilidade de atrasos na entrega, especialmente em função do prazo limitado para realização do evento.

**3.5.** A solução adotada contribui para a economicidade e eficiência administrativa, ao concentrar a responsabilidade em um único fornecedor, reduzir custos operacionais, simplificar a fiscalização contratual e mitigar riscos relacionados à execução fragmentada do objeto.

**3.6.** A contratação possui natureza pontual, vinculada a evento específico, caracterizando-se como demanda temporária e devidamente justificada, estando alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. SUSTENTABILIDADE

**4.1.1** Em observância ao disposto no art. 11, inciso VI, e no art. 25, §6º da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável e compatível com o objeto, critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

**4.1.2** Nesse sentido, o fornecimento de camisetas, bonés e outros itens personalizados deverá atender, no que couber, aos seguintes requisitos de sustentabilidade:

**4.1.1.1.** Utilização de materiais que apresentem durabilidade compatível com a finalidade do objeto;

**4.1.1.2.** Preferência por materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental, quando disponíveis no mercado;

**4.1.1.3.** Adoção de embalagens que reduzam a geração de resíduos, devendo ser evitado o uso excessivo de materiais descartáveis;

**4.1.1.4.** Processos produtivos que não utilizem substâncias nocivas ao meio ambiente ou à saúde humana.

### 4.2. NORMAS E PADRÕES DE QUALIDADE:

a) Referência do item:

**Item 1:**

*Sacola: retornável,*

*Tecido: Poliéster 98g;*

➤ Cor: personalizado;

➤ Tamanho: 400x400 mma definir;

➤ Informações adicionais: Alça Off White 35cm, impressão Ultra HD Sublimática.

**Item 2:**

➤ Boné: frente americana;

➤ Tecido: brim santista de qualidade premium;

➤ Cor: a definir;

➤ Tamanho: único, regulável.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 06/05/2026 11:18:46

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 06/05/2026 11:11:32

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 06/05/2026 11:06:10

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D4D72EC8025CBA20 | SGD:2026/41009/021697





SGD Nº: 2026/41009/021697

➤ Informações adicionais: com logotipo/logomarca sublimação bordado na parte frontal.

**Item 3:**

- Camisa: com proteção UV 50+
- Tecido: 91% Poliéster e 9% Elastano com proteção UV 50+
- Tipo: Manga Longa
- Cor: Personalizado
- Tamanho: diversos a definir
- Informações Adicionais: Sublimação Total.

**Item 4:**

Camisa Gola V

Tecido: Dry Fit com proteção UV 50+

Manga: curta

Cor: personalizado

Tamanho: diversos a definir

Informações Adicionais: : Sublimação Total.

**Item 5:**

Squeeze 500ml, com bico de silicone e tampa rosqueavel

Cor: a definir

Personalizada: em slik screen;

Tamanho: Com altura de 20cm, largura de 6,5cm e circunferência de 21,9cm

Informações adicionais: Livre de BPA

**4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

**4.3.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a exigência de apresentação de amostra ou prova de conceito do produto ofertado justifica-se pela necessidade de assegurar o atendimento integral aos critérios técnicos estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda, garantindo que os itens ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade necessário.

**4.3.2.** Tal medida busca prevenir aquisições ineficientes, evitar desperdício de recursos públicos e mitigar riscos à continuidade e eficiência das atividades desempenhadas pela Administração.

**4.3.3.** Dessa forma, o fornecedor detentor da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social –

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 06/05/2026 11:18:46

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 06/05/2026 11:11:32

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 06/05/2026 11:06:10

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D4D72EC8025CBA20 | SGD:2026/41009/021697



SGD Nº: 2026/41009/021697

SETAS para apresentar amostra do produto ofertado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal.

**4.3.4.** A amostra apresentada será submetida à avaliação técnica pela equipe de fiscalização do setor operacional competente, a qual realizará testes práticos compatíveis com a natureza e finalidade do objeto.

**4.3.5.** O resultado da avaliação será formalizado por meio de Relatório Técnico Circunstanciado, contendo manifestação conclusiva quanto à aprovação ou reprovação da amostra, documento que subsidiará a continuidade do procedimento de contratação.

**4.3.6.** Para fins de avaliação da amostra, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes critérios técnicos:

*I – Conformidade com as especificações técnicas do produto, especialmente quanto a:*

**4.3.6.1. Qualidade do material (tecido):** Verificação da composição, gramatura, resistência, conforto térmico e acabamento do tecido (malha para camisetas, brim para bonés e palha shantung para chapéus), devendo estar em conformidade com as especificações exigidas;

**4.3.6.2. Acabamento e costura:** Avaliação da uniformidade das costuras, ausência de falhas, fios soltos, desalinhamentos ou imperfeições que comprometam a durabilidade e a estética do produto;

**4.3.6.3. Fidelidade da personalização:** Conferência da aplicação da logomarca (silk screen ou sublimação), observando nitidez, centralização, proporção, cores institucionais e aderência ao padrão visual previamente aprovado pela Administração;

**4.3.6.4. Durabilidade da personalização:** Verificação da resistência da estampa quanto ao desgaste, desbotamento ou descamamento, especialmente em condições normais de uso;

**4.3.6.5. Conformidade com especificações do objeto:** Conferência integral se a amostra atende às descrições constantes no DFD (modelo, cor, tamanho, material e demais requisitos).

**4.3.7.** Caso a amostra apresentada não atenda às especificações estabelecidas, será emitido Relatório Técnico indicando as inconformidades verificadas, procedendo-se à desclassificação da proposta do fornecedor, com a subsequente convocação do fornecedor classificado na posição seguinte, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra, nas mesmas condições e prazos estabelecidos.

**4.3.8.** Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente até que seja identificado produto que atenda integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

**4.3.9.** A amostra apresentada terá finalidade exclusiva de avaliação técnica, não sendo considerada como parte do quantitativo contratado.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 06/05/2026 11:18:46

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 06/05/2026 11:11:32

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 06/05/2026 11:06:10

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D4D72EC8025CBA20 | SGD:2026/41009/021697





SGD Nº: 2026/41009/021697

- 5.1** O prazo de entrega do material será de até 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 5.1.1** O prazo estabelecido mostra-se compatível com a natureza do objeto, considerando tratar-se de materiais personalizados e vinculados a evento com data previamente definida, garantindo viabilidade operacional e atendimento ao interesse público.
- 5.2** O fornecimento será realizado em uma única vez na sua totalidade;
- 5.3** Os materiais serão inspecionados e testados pela SETAS-TO para verificar a conformidade com as especificações técnicas e com o layout e identidade visual fornecidos.
- 5.4** No momento da aceitação/entrega, os materiais que não atenderem aos requisitos estabelecidos serão rejeitados, e a Contratada será notificada para realizar a correção ou substituição, imediatamente, sem custos adicionais para a SETAS-TO.
- 5.5** O layout e a identidade visual dos materiais serão fornecidos pela SETAS-TO em formato “.pdf;.ai”, anexos presentes no documento de formalização de demanda.
- 5.6** Os materiais deverão ser embalados de forma adequada para garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, protegendo-os contra danos, umidade e outras intempéries;
- 5.7** A Contratada será responsável pelo transporte dos materiais até o local de entrega, que deverá ser na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, , atualmente localizado na Praças do GIRRASSÓIS, SN, CEP 77001-002.

## 6.GARANTIA

- 6.1** O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do material pela Administração, contra defeitos de fabricação, falhas na personalização, desbotamento, desgaste prematuro ou quaisquer vícios que comprometam a qualidade, durabilidade e finalidade do produto, desde que observadas as condições normais de uso;
- 6.2** Durante o período de garantia, caso seja constatada qualquer inconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo falhas na fixação da personalização, defeitos no tecido, costura ou acabamento, o fornecedor ficará obrigado a realizar a substituição do material, sem ônus para a Administração.
- 6.3** A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal emitida pela fiscalização do contrato.

## 7.MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**7.1.** Apresentamos os itens, descritos e quantidade a serem adquiridos, segue a tabela:

ITEM	COD. SIGA	DISCRIMINAÇÃO	UND	VL. UNT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	00060780	Sacola ecobag - Material: poliéster; Medida: 400 x 440 mm (L x A); Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen; Cor: a definir	500	19,30	9.650,00
2	00056361	Boné - Categoria: personalizado; Tecido: brim	500	29.86	14.930.00

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 06/05/2026 11:18:46

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 06/05/2026 11:11:32

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 06/05/2026 11:06:10

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D4D72EC8025CBA20 | SGD:2026/41009/021697





SGD Nº: 2026/41009/021697

		Tamanho: único, regulável; Fechamento: regulador de tecido com fivela de metal, na parte traseira; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em bordado.			
3	00042326	Camiseta com proteção solar - Tecido: poliéster e elastano; Gola: redonda; Manga: longa; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Requisito: fator 50, mínimo; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em sublimação e tecnologia dry fit.	150	75,92	11.388,00
4	00042251	Camiseta tradicional - Tecido: pv; Gola: redonda; Manga: curta; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen.	500	30,27	15.360,00
5	00054201	Squeeze plástica personalizada - Capacidade: 500 ml; Cor: a definir; Impressão: silk screen, 4/0; Informações adicionais: com tampa, sem alça.	500	28,06	14.030,00
<b>TOTAL</b>					<b>65.358,00</b>

7.2. Memória de cálculo do objeto foi realizado da seguinte forma:

<b>UND X VL. UNT = V.T (R\$) 65.358,00</b>
--

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelo respectivo substituto representantes da Administração.

8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art 117, §1º);

8.3. As comunicações entre o órgão e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente via e-mail institucional com confirmação de recebimento.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1. MEDIÇÃO

9.1.1. A medição do objeto será realizada com base na verificação quantitativa e qualitativa dos itens entregues, considerando-se o número de unidades fornecidas e sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

### 9.2. RECEBIMENTO

9.2.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto será recebido da seguinte forma;

9.2.2. Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 06/05/2026 11:18:46

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 06/05/2026 11:11:32

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 06/05/2026 11:06:10

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D4D72EC8025CBA20 | SGD:2026/41009/021697





SGD Nº: 2026/41009/021697

**9.2.3.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7(sete) dias, a contar notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**9.2.4.** Definitivamente, no prazo de 7(sete) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

**9.2.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

**9.2.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do objeto, nem a responsabilidade pela perfeita execução contratual.

## 10. PAGAMENTO

**10.1.** Será emitida Nota de Empenho em favor da Contratada, a qual deverá realizar a entrega do material conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Após a entrega e o atesto do recebimento definitivo do objeto pela fiscalização competente, a Contratada deverá encaminhar à SETAS-TO a Nota Fiscal correspondente, para fins de liquidação e pagamento.;

**10.2.** Recebida a Nota Fiscal, ocorrerá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação;

**10.3.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação;

**10.4.** A Nota Fiscal deverá vir acompanhada com o “ATESTO” do satisfatório atendimento do especificado no prazo de até 5 (cinco) dias após recebimento;

**10.5.** Juntamente com a NOTA FISCAL, a CONTRATADA entregará as CND's do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista;

**10.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 11. A CONTRATADA TEM POR OBRIGAÇÕES

**11.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

**11.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**11.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 06/05/2026 11:18:46

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 06/05/2026 11:11:32

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 06/05/2026 11:06:10

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D4D72EC8025CBA20 | SGD:2026/41009/021697





SGD Nº: 2026/41009/021697

estabelecidos serão rejeitados, e a Contratada será notificada para realizar a correção ou substituição, imediatamente, sem custos adicionais para a SETAS-TO.

**11.5.** Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento ou instrumento congêneres;

**11.6.** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da entrega dos itens;

**11.7.** A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

## 12. A CONTRATANTE TEM POR OBRIGAÇÕES

**12.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas Termo;

**12.2.** Conferir a mercadoria embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas

**12.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**12.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**12.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**12.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos Termo;

**12.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## 13. DO REAJUSTE

**13.1.** Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contando da data do orçamento estimado.

## 14. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 06/05/2026 11:18:46

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 06/05/2026 11:11:32

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 06/05/2026 11:06:10

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D4D72EC8025CBA20 | SGD:2026/41009/021697



SGD Nº: 2026/41009/021697

**14.1.** A aquisição pretendida será realizada por meio de cotação eletrônica, dispensa Eletrônica com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, “GRUPO UNICO” no Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 05/2023/ GABSEC, de 23 de 2023.

**14.2.** A análise das propostas considerará não apenas o menor preço, mas também a conformidade dos produtos com as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência.

## 15. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (ART. 18, §1º, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021)

**15.1.** A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispoendo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".a competitividade e otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

**15.2.** No entanto, no presente caso, o objeto desta contratação não será dividido em parcelas. A inviabilidade do parcelamento se justifica pela necessidade de uma contratação integrada para o fornecimento dos materiais.

**15.3.** Além disso, a contratação em GRUPO ÚNICO permite a negociação de um pacote completo de serviços, o que pode gerar economia de escala e otimização dos custos para a Administração Pública.

**15.4.** Diante do exposto, a contratação de uma única empresa especializada para a prestação e fornecimento de camisetas polo, bonés e chapéus, de forma integrada, é a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades do evento, justificando assim decisão pelo não parcelamento da solução, devendo a mesma ocorrer em GRUPO ÚNICO

## 16. FORMAS DE FORNECIMENTO

**16.1.** O fornecimento do objeto será de forma integral.

## 17. HABILITAÇÃO

**16.1** A habilitação observará os requisitos mínimos necessários, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo exigidos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

- a. Cartão CNPJ
- b. Certidão Municipal
- c. Certidão Estadual
- d. Certidão Federal
- e. Certidão Trabalhista
- f. FGTS

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 06/05/2026 11:18:46

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 06/05/2026 11:11:32

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 06/05/2026 11:06:10

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D4D72EC8025CBA20 | SGD:2026/41009/021697





- g. Declaração não emprega menor

## 18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**18.1.** De acordo com o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, “o orçamento sigiloso poderá ser adotado em licitações quando necessário para garantir a competitividade do certo ou para resguardar o interesse público”. Neste contexto, o sigilo do orçamento é justificado pelos seguintes motivos: Garantia da Competitividade - Tornar o orçamento sigiloso busca evitar que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor previamente estimado, promovendo uma concorrência mais justa e equitativa. Isso incentiva que os participantes apresentem propostas com base na melhor eficiência e custo-benefício, sem influências externas ao mercado.

## 19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1.** A contratação se efetivará no decorrer do exercício de 2026, estando alinhada com os instrumentos de Planejamento estratégico do Governo Estadual, bem como à Lei Orçamentária vigente, com previsão de recursos necessários para atendimento do objeto mencionado;

- **Dados de dotação orçamentária:**
- **Classificação Orçamentaria:** 42650.08.245.1161.4289;
- **Fonte de Recurso:** 660 000000 005784;
- **Natureza de Despesa:** 33.90.30;
- **Valor:** R\$ 65.358,00

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** A empresa CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades;

**20.2.** Advertência por faltas leves, assim e entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o SETAS, tais como o descumprimento de exigências formais que não afetem diretamente o objeto contratado;

**20.3.** Além das penalidades constantes na legislação vigente (artigo 155 a da Lei nº 14.133/21) a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidade e multas;

**20.4.** Para aquisição de material;

**20.5.** 0,5 % ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitado à incidência a 10 (dez) dias;

**20.6.** 10 % sobre o valor total empenhado referente ao respectivo item, no caso de atraso





SGD Nº: 2026/41009/021697

injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”. A partir do 11º (decimo primeiro) dia de atraso, a nota de empenho será anulada e será considerada inexecução total ou parcial, conforme o caso;

**20.7.** 15% sobre o valor total empenhado, no caso de entrega parcial do objeto no prazo estabelecido, sendo considerada inexecução parcial da obrigação assumida;

**20.8.** 0,5% ao dia sobre o valor do bem ou do valor constate da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência a 10(dez) dias;

**20.9.** 10% sobre o valor do bem ou do valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “d”. A partir do 11º (decimo primeiro) dia de atraso, poderá ser configurada a multa definida na alínea “f”;

**20.10.** 15% sobre o valor do bem ou do valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia;

**20.11.** 30% sobre o valor total empenhado, em caso de inexecução total da obrigação assumida

## 21. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO

**21.1.** Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**21.2.** Encerrada a etapa de lances e iniciando as negociações o fornecedor classificado em primeiro lugar terá 1 ( uma ) hora para responder o chat, podendo ser desclassificado se não responder dentro do prazo fixado em termo, chamando assim próximo classificado para as negociações;

**21.3.** Havendo proposta classificada em primeiro lugar com valor superior ao estimado, será obrigatória a negociação para obtenção de condições mais vantajosas à Administração, nos termos do art. 61, §1º da Lei nº 14.133/2021.

**21.4.** A negociação poderá ser realizada com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

**21.5.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica

**21.6.** O preço proposto no lance final será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários à execução do objeto;

**21.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**21.7.1.** Contiverem vícios insanáveis;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 06/05/2026 11:18:46

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 06/05/2026 11:11:32

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 06/05/2026 11:06:10

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D4D72EC8025CBA20 | SGD:2026/41009/021697





SGD Nº: 2026/41009/021697

- 21.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 21.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado definido para a contratação;
- 21.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo SETAS;
- 21.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
- 21.7.6.** Será considerada inexequível a proposta cujo fornecedor não comprove possuir ou dispor dos recursos necessários para executar a contento o objeto;
- 21.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 21.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 1 (uma hora) pela SETAS, desde que não haja majoração do preço;
- 21.10.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 21.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida à manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 21.12.** Caso a proposta vencedora seja desclassificada, será convocada a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação.
- 21.13.** A Administração poderá solicitar documentos técnicos complementares, como catálogos ou fichas técnicas, para fins de análise do objeto.

## 22. DIVULGAÇÃO

**22.1.** O extrato da contratação direta será divulgado prazo de dez dias úteis, contados da data de sua assinatura, como condição indispensável para a eficácia do ato, em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Estadual nº 6.749/2024.

*Assinatura Digital*

**MATEUS RIBEIRO FALCÃO**  
Analista II

De Acordo:

*Assinatura Digital*

**SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM**  
Gerente Geral de Administração



SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP 77.001-002 - Palmas - TO, [www.to.gov.br/setas](http://www.to.gov.br/setas)  
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: [gabinetesetasto@gmail.com](mailto:gabinetesetasto@gmail.com)

SGD Nº: 2026/41009/021697

Diante das informações técnicas apresentadas pelos setores responsáveis, especialmente quanto à realização, análise e consolidação, **APROVO** observados os aspectos legais, por entender que atendem aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, bem como ao interesse público, não havendo óbice à continuidade do feito, nos termos da legislação vigente.

*Assinatura Digital*

**CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS**

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS EM 06/05/2026 11:18:46

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM EM 06/05/2026 11:11:32

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Mateus Ribeiro Falcão EM 06/05/2026 11:06:10

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D4D72EC8025CBA20 | SGD:2026/41009/021697

